



**ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Conde
Gabinete do Prefeito**

Lei nº 570/2009

Em, 01 de outubro de 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO
COM A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA
LIVRO EM RODA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação com a Associação Educativa Livro em Roda – AELER.

Art. 2º. – Durante o exercício do convênio de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio de custeio à entidade conveniada, para desenvolver as atividades na área educacional no âmbito do município de Conde.

Parágrafo único: O auxílio de que trata o caput deste artigo será disciplinado através de Decreto.

Art. 3º. – Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender as despesas com o objeto do convênio.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ALUÍSIO VINAGRE RÉGIS
Prefeito Municipal